

# DIÁRIO



# OFICIAL

Nº 251 | 16 de novembro de 2023 e 17 de novembro de 2023

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PODER LEGISLATIVO

[www.buzios.rj.gov.br](http://www.buzios.rj.gov.br)



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Secretaria da Mulher

ARTE | GASTRONOMIA | MÚSICA | MODA

Empreendedorismo,  
**Empoderamento** e  
Autonomia da Mulher

Feira das  
**pretas**

**18.11** | 14h às 20h

 Praça Eugênio Honold  
(Praça dos Ossos)



## PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS

*PREFEITO*  
Alexandre de Oliveira Martins

*VICE PREFEITO*  
Miguel Pereira de Souza

### ORGÃOS DO PODER EXECUTIVO

**Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito (GAB)**  
DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA

**Secretaria Municipal de Governo (SEGOV)**  
MARCUS VALLERIU DA SILVA LODEOSE

**Secretaria Municipal de Administração (SECAD)**  
DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA (INTERINO)

**Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (SEMED)**  
RODRIGO RAMALHO DE ALMEIDA

**Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação (SEFIN)**  
GENILSON DRUMOND DE PINA

**Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SEPub)**  
ANDERSON DOS SANTOS CHAVES

**Secretaria Municipal da Mulher (SEMU)**  
DANIELLE GUIMARÃES DA SILVA

**Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)**  
JOSIANI DOS SANTOS MEIRA ROSA

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda (SEDESER)**  
JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME

**Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública (SEORP)**  
SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS

**Secretaria Municipal de Ambiente e Urbanismo (SEAU)**  
EVANILDO CARDOSO NASCIMENTO

**Secretaria Municipal de Obras e Projetos (SEMOP)**  
MIGUEL PEREIRA DE SOUZA (Interino).

**Secretaria Municipal de Turismo (SETUR)**  
CRISTIANO MARQUES DE OLIVEIRA

**Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico (SECEP)**  
LUIZ ROMANO DE SOUZA LORENZI

**Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte (SELESP)**  
LUIZ AUGUSTO DA SILVA BRAGA

**Procuradoria Geral (PGM)**  
THIAGO SANTOS FERREIRA

**Controladoria Geral (CGM)**  
LUCIANA DE AZEVEDO LEITE VIEIRA

**Secretaria Municipal de Planejamento de Ações Estratégicas e Integração**  
MARCELO SOUZA ROCHA

**Secretaria Municipal de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos (SEPEN)**  
URIEL DA COSTA PEREIRA

**Secretaria Municipal do Idoso (SEMID)**  
NILTON CÉSAR ALVES DE ALMEIDA

**Secretaria Municipal de Saneamento e Drenagem (SESAD)**  
MIGUEL PEREIRA DE SOUZA (interino).

**Secretaria Municipal de Governança e Compliance (SECOMP)**  
CAIO CORRÊA CANELLAS

**Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência (SPCD)**  
AURELIO BARROS AREAS

### PODER LEGISLATIVO

**PRESIDENTE**  
Rafael Aguiar Pereira de Souza  
**VICE-PRESIDENTE**  
Josué Pereira dos Santos  
**1º SECRETÁRIO**  
Victor de Almeida dos Santos  
**2º SECRETÁRIO**  
Adiel da Silva Vieira

**VEREADORES**  
Marcos Clayton Assis Sodré  
Gelmires da Costa Gomes Filho  
João Carlos de Souza dos Anjos  
Samuel Francisco Rodrigues Filho  
Raphael Amaral Lima Braga

### EXPEDIENTE





**CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS -RJ**  
Gabinete da Presidência

**LEI Nº. 1.863, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre alterar oficialmente a denominação da rua Mané Garrincha, Log 0179, no bairro Vila Caranga, para rua Avanil Simas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, com fulcro nos artigos 41, IV e 61, §7º da Lei Orgânica Municipal comunico que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica denominada como Rua Avanil Simas, a Rua Mané Garrincha, Log 0179, localizada no bairro Vila Caranga, no Município de Armação dos Búzios.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 13 de novembro de 2023.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA  
Presidente

Autor: Vereador Marcos Clayton Assis Sodré



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS -RJ**  
Gabinete da Presidência

**LEI Nº. 1.864, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre nomear como Rua Faustino Gonçalves Pereira a “Rua da Tartaruga”, situada no bairro Tartaruga cadastrada como “LOG 1118”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, com fulcro nos artigos 41, IV e 61, §7º da Lei Orgânica Municipal comunico que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica denominada como “Rua Faustino Gonçalves Pereira” a Rua da Tartaruga, registrada na base cartográfica com o nº “log\_1118”, no bairro Tartaruga.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 13 de novembro de 2023.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA  
Presidente

Autor: Vereador Marcos Clayton Assis Sodré



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS -RJ**  
Gabinete da Presidência

**LEI Nº. 1.865, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023**

Institui o Programa Pequenos Atletas no Município de Armação dos Búzios.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, com fulcro nos artigos 41, IV e 61, §7º da Lei Orgânica Municipal comunico que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Pequenos Atletas, com o objetivo de reconhecer crianças com habilidades esportivas no Município de Armação dos Búzios.

Art. 2º O Programa criado por esta Lei consiste em conjugações de ações e parcerias entre o Executivo Municipal e clubes esportivos e outras instituições privadas que fomentam a prática do esporte e possibilitem aos alunos da rede municipal de ensino a demonstração de suas habilidades em eventuais patrocínios e competições.

Art. 3º Os alunos selecionados para as competições poderão receber incentivos por meio de programas sociais e parcerias com a iniciativa privada.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Armação dos Búzios, 13 de novembro de 2023.

**RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA**  
Presidente

Autor: Vereador Gelmires da Costa Gomes Filho



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS -RJ**  
Gabinete da Presidência

**LEI Nº. 1.866, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre denominar oficialmente como “Rua Cecília II” a Rua São Sebastião no Município de Armação dos Búzios.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, com fulcro nos artigos 41, IV e 61, §7º da Lei Orgânica Municipal comunico que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a presente Lei:

Art.1º Fica denominada oficialmente com o nome “Rua Cecília II” a Rua São Sebastião (log 0899), no Município de Armação dos Búzios.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Armação dos Búzios, 13 de novembro de 2023.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA  
Presidente

Autor: Vereador Gelmires da Costa Gomes Filho



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS -RJ**  
Gabinete da Presidência

**LEI Nº. 1.867, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre nomear como “Rua Tamanduá do Albatroz” a rua abandonada, no Bairro Albatroz no Município de Armação dos Búzios.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, com fulcro nos artigos 41, IV e 61, §7º da Lei Orgânica Municipal comunico que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a presente Lei:

Art.1º Fica denominada oficialmente como “Rua Tamanduá do Albatroz” a Rua Abandonada, no Bairro Albatroz no Município de Armação dos Búzios.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Armação dos Búzios, 13 de novembro de 2023.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA  
Presidente

Autor: Vereador Samuel Francisco Rodrigues Filho



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

\*Republicado por incorreção

DECRETO N° 2.307, DE 1° DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre alterar a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c o disposto no art. 2º, da Lei nº 239, de 19 de março de 2001;

*CONSIDERANDO* o disposto na Lei Federal nº 11.947, de 16 de julho de 2009, e da Resolução FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020, do Ministério da Educação;

*CONSIDERANDO* a necessidade de adequação da composição do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, nomeados por meio do Decreto nº 1.847, de 16 de fevereiro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º ALTERAR, com efeito nesta data, a composição dos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, em substituição aos membros desistentes e renunciantes, pelo tempo remanescente da atual composição, que se encerrará em **16 de fevereiro de 2026**, que passa a vigorar com a seguinte composição:

I – Representante do Poder Executivo Municipal:

- BRUNA DE ANDRADE MESSIAS DA SILVA - TITULAR
- JORDILEI DA SILVEIRA ARAÚJO - SUPLENTE

II – Representantes de Trabalhadores da Educação e Discentes:

- CÍNTIA PEREIRA DOS SANTOS MACHADO – Titular;
- ALEXANDER FERREIRA DOS SANTOS – Suplente;
- SÍLVIA MOITINHO DE OLIVEIRA – Titular;
- ANA PAULA CORRÊA FACIOLI – Suplente.

III – Representantes de Pais e Responsáveis de Alunos:

- MIRIAN VIEIRA MORAES– Titular;
- TALITA GOMES DE SOUZA DE OLIVEIRA – Suplente;
- CÍNTIA MAGALHÃES DOS REIS – Titular;
- FLÁVIA DA SILVA ALMEIDA – Suplente.

IV – Representantes da Sociedade Civil:

- MARTA DA COSTA CARDOSO DE ANDRADE – Titular;
- EDNA LIMA BONIFÁCIO – Suplente;
- DOMINIQUE SOUZA DA SILVA – Titular;
- MARTA CARVALHO DA SILVA SILVEIRA – Suplente.

Art. 3º O mandato da Gestão 2022 do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, será finalizado em **16 de fevereiro de 2026**.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 1º de novembro de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº. 2.321 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023**

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância R\$ 227.929,92 (Duzentos e Vinte e sete mil, Novecentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o artigo 8º, da Lei Municipal nº 1801, de 09 de janeiro de 2023 (Lei Orçamentária Anual), cuja redação foi dada pela Lei Municipal nº 1.802, de 13 de janeiro de 2023.

**D E C R E T A:**

Art. 1º- Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 227.929,92 (Duzentos e Vinte e sete mil, Novecentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos). na forma do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º- Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes das Anulações das dotações discriminadas no Anexo II, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 16 de novembro de 2023.

**ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS**  
*Prefeito*

*\*Com anexos I e II.*

**ANEXO I - DECRETO Nº 2321 - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS**

<b>ORGÃO</b>	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
<b>UNIDADE</b>	02.01.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
<b>FUNÇÃO</b>	04	ADMINISTRAÇÃO
<b>SUBFUNÇÃO</b>	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
<b>PROGRAMA</b>	0001	Modernização da Administração Pública
<b>ATIVIDADE</b>	2.263	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SECAD
<b>ELEMENTO</b>	33904000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
<b>Fonte de Recursos</b>		<b>182.815,40</b>
<b>1704 - Royalties - União</b>		

<b>ORGÃO</b>	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>UNIDADE</b>	14.01.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
<b>FUNÇÃO</b>	12	EDUCAÇÃO
<b>SUBFUNÇÃO</b>	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
<b>PROGRAMA</b>	0017	Rede Escolar
<b>ATIVIDADE</b>	2.037	MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ED. INFANTIL
<b>ELEMENTO</b>	33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
<b>Fonte de Recursos</b>		<b>6.000,00</b>
<b>1573 - Royalties - Pré-Sal - Educação</b>		

<b>ORGÃO</b>	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>UNIDADE</b>	14.01.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
<b>FUNÇÃO</b>	12	EDUCAÇÃO
<b>SUBFUNÇÃO</b>	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
<b>PROGRAMA</b>	0017	Rede Escolar
<b>ATIVIDADE</b>	2.037	MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ED. INFANTIL
<b>ELEMENTO</b>	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
<b>Fonte de Recursos</b>		<b>10.277,17</b>
<b>1573 - Royalties - Pré-Sal - Educação</b>		

<b>ORGÃO</b>	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>UNIDADE</b>	14.01.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
<b>FUNÇÃO</b>	12	EDUCAÇÃO
<b>SUBFUNÇÃO</b>	361	ENSINO FUNDAMENTAL
<b>PROGRAMA</b>	0017	Rede Escolar
<b>ATIVIDADE</b>	2.244	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES - ENS. FUNDAMENTAL
<b>ELEMENTO</b>	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
<b>Fonte de Recursos</b>		<b>20.554,35</b>
<b>1573 - Royalties - Pré-Sal - Educação</b>		

**ANEXO I - DECRETO Nº 2321 - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS**

<b>ORGÃO</b>	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
<b>UNIDADE</b>	02.01.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
<b>FUNÇÃO</b>	06	SEGURANÇA PÚBLICA
<b>SUBFUNÇÃO</b>	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
<b>PROGRAMA</b>	0001	Modernização da Administração Pública
<b>ATIVIDADE</b>	2.155	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEORP
<b>ELEMENTO</b>	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
<b>Fonte de Recursos</b>		
<b>1704 - Royalties - União</b>		<b>8.280,00</b>

**Total da Suplementação** **227.926,92**

**ANEXO II - DECRETO Nº 2321 - DOTAÇÕES ANULADAS**

<b>ORGÃO</b>	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
<b>UNIDADE</b>	02.01.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
<b>FUNÇÃO</b>	04	ADMINISTRAÇÃO
<b>SUBFUNÇÃO</b>	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
<b>PROGRAMA</b>	0001	Modernização da Administração Pública
<b>ATIVIDADE</b>	2.263	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SECAD
<b>ELEMENTO</b>	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
<b>Fonte de Recursos</b>		
<b>1704 - Royalties - União</b>		<b>182.815,40</b>

<b>ORGÃO</b>	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>UNIDADE</b>	14.01.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
<b>FUNÇÃO</b>	12	EDUCAÇÃO
<b>SUBFUNÇÃO</b>	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
<b>PROGRAMA</b>	0017	Rede Escolar
<b>ATIVIDADE</b>	2.037	MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ED. INFANTIL
<b>ELEMENTO</b>	31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
<b>Fonte de Recursos</b>		
<b>1573 - Royalties - Pré-Sal - Educação</b>		<b>6.000,00</b>

<b>ORGÃO</b>	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>UNIDADE</b>	14.01.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
<b>FUNÇÃO</b>	12	EDUCAÇÃO
<b>SUBFUNÇÃO</b>	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
<b>PROGRAMA</b>	0017	Rede Escolar
<b>ATIVIDADE</b>	2.037	MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ED. INFANTIL
<b>ELEMENTO</b>	31901199	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS-OUTROS
<b>Fonte de Recursos</b>		
<b>1573 - Royalties - Pré-Sal - Educação</b>		<b>30.831,52</b>

<b>ORGÃO</b>	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
<b>UNIDADE</b>	02.01.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
<b>FUNÇÃO</b>	06	SEGURANÇA PÚBLICA
<b>SUBFUNÇÃO</b>	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
<b>PROGRAMA</b>	0001	Modernização da Administração Pública
<b>ATIVIDADE</b>	2.155	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEORP
<b>ELEMENTO</b>	33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
<b>Fonte de Recursos</b>		
<b>1704 - Royalties - União</b>		<b>8.280,00</b>

**Total da Anulação 227.926,92**



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.322 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 4.670.784,57 (Quatro milhões, seiscentos e setenta mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o artigo 8º, da Lei Municipal nº 1801, de 09 de janeiro de 2023 (Lei Orçamentária Anual), cuja redação foi dada pela Lei Municipal nº 1.802, de 13 de janeiro de 2023.

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 4.670.784,57 (Quatro milhões, seiscentos e setenta mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos) na forma a seguir:

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	14.01.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA	0017	REDE ESCOLAR
ATIVIDADE	2.037	MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES – EDUCAÇÃO INFANTIL
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
<b>Fonte de Recursos</b>		
2573 – Recursos de Exercícios Anteriores - Royalties - Pré-Sal - Educação		<b>1.912.525,95</b>

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	14.01.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	0017	REDE ESCOLAR
ATIVIDADE	2.244	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES – ENS. FUNDAMENTAL
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
<b>Fonte de Recursos</b>		
2573 – Recursos de Exercícios Anteriores - Royalties - Pré-Sal - Educação		<b>2.758.258,62</b>
<b>Total</b>		<b>4.670.784,57</b>

**Art. 2º** - Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes de Superávit Financeiro, em conformidade com o disposto no § I do inciso I, do art. 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

<b>DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 01/06/2023 (FONTE 195 – Pré-Sal Educação).</b>	
Saldo Financeiro em 31/12/2022	18.239.609,06
Depósitos Compulsórios	0,00
Saldo Comprometido em Restos a Pagar Não Processados	16.044.445,92
Saldo Comprometido em Restos a Pagar Processados	0,00
Saldo Comprometido por consignações	490.861,16
Cancelamento de Restos a Pagar Não Processados exercício de 2023	<b>4.670.784,57</b>
<b>Total :</b>	<b>6.375.086,55</b>
Créditos Adicionais Abertos através do Decreto nº 2.114/2023	<b>1.704.301,98</b>
<b>Saldo Disponível:</b>	<b>4.670.784,57</b>

**Art. 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 16 de novembro de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.324, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre transformação de cargo na  
Estrutura da Administração Pública Direta, e  
dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas  
atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,

*CONSIDERANDO* que a disposição da estrutura, organização e funcionamento, bem  
como a relação de cargos e funções gratificadas sem ônus para os cofres públicos é permitido  
ao Administrador Público Municipal através da expedição de Decreto, em razão da simetria  
aplicada à luz da Constituição Federal, c/c o art. 87, da Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021 e  
alterações posteriores;

DECRETA:

Art. 1º Fica transformado o seguinte cargo da Administração Pública Direta:

01	Gerente Administrativo	CC-6	R\$ 4.110,68
----	------------------------	------	--------------

Passando a ser:

Quantidade	Denominação	Símbolo	Remuneração
01	Gerente de Igualdade Racial	CC-4	R\$ 4.110,68

§1º As atribuições do Gerente de Igualdade Racial são as constantes da Lei nº 1.619, de  
26 de janeiro de 2021 e alterações posteriores.

§ 2º A transformação do cargo que se trata este Decreto não implica aumento de  
despesa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde  
1º de novembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 17 de novembro de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.326, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre transformação de cargo na Estrutura da Administração Pública Direta, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,

*CONSIDERANDO* que a disposição da estrutura, organização e funcionamento, bem como a relocação de cargos e funções gratificadas sem ônus para os cofres públicos é permitido ao Administrador Público Municipal através da expedição de Decreto, em razão da simetria aplicada à luz da Constituição Federal, c/c o art. 87, da Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021 e alterações posteriores;

DECRETA:

Art. 1º Fica transformado o seguinte cargo da Administração Pública Direta:

01	Coordenador de Vigilância em Saúde	CC-4	R\$ 5.754,95
----	------------------------------------	------	--------------

Passando a ser:

Quantidade	Denominação	Símbolo	Remuneração
01	Coordenador de Igualdade Racial	CC-4	R\$ 5.754,95

§1º As atribuições do Coordenador de Igualdade Racial são as constantes da Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021 e alterações posteriores.

§ 2º A transformação do cargo que se trata este Decreto não implica aumento de despesa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde 1º de novembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 17 de novembro de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 681, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

DESIGNAR, com efeito desde 10 de outubro de 2023, PATRÍCIA GOMES DUARTE GONÇALVES – Subgerente de Controle de Frequência e Lotação, para responder **CONCOMITANTEMENTE** e **INTERINAMENTE** pela Gerência de Registro e Desenvolvimento de Pessoal, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, pelo período de 10 de outubro de 2023 a 6 de fevereiro de 2024.

Armação dos Búzios, 16 de novembro de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 682, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

*CONSIDERANDO* a necessidade da relação de servidores autorizados a receber adiantamentos;

*CONSIDERANDO* o disposto no art. 6º, §1º, da Lei nº 1.629, de 19 de abril de 2021;

RESOLVE:

ALTERAR, com efeito nesta data, a relação constante da Portaria nº 678, de 7 de novembro de 2023, que designou servidores autorizados a receber adiantamento no âmbito do Poder Executivo Municipal:

I – Gabinete do Prefeito:

- a) GREGÓRIO FERREIRA MONTEIRO
- b) MAYSA MARTA DE ALMEIDA MENDES

II – Controladoria-Geral:

- a) NICKSON DE CARVALHO REZENDE
- b) ELAINE FARIA VIANA SILVEIRA

III – Procuradoria-Geral:

- a) RAPHAEL TRINDADE WITTITZ
- b) THAYLA CRISTINE ROSA DA SILVA

IV – Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico:

- a) CLÁUDIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
- b) KELLY CRISTINA DA SILVA PENHA

V – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda:

- a) PAMELA FERNANDES MÔNACO
- b) GIANE AZEVEDO DA SILVA
- c) BRUNA CHIAZZA STORNI

VI – Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação:

- a) BRUNO LINHARES DA SILVEIRA
- b) AMANDA CARVALHO DA SILVA SÁ

VII – Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo:

- a) EDUARDO RODRIGUES MOREIRA
- b) RICARDO DA SILVA BRAGA

VIII – Secretaria Municipal de Obras e Projetos:

- a) RODRIGO VIANA SILVA
- b) CAMILA PEREIRA DA SILVA
- c) ROGÉRIO DA SILVA DO AMARAL

IX – Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública:

- a) JAQUELÂNDIA MENEZES SANTOS
- b) PAULO MAURÍCIO VALENTIM GARCIA

X – Secretaria Municipal de Turismo:

- a) NICOLLI BARRAZA DA COSTA
- b) PATRÍCIA MORAES BURLAMAQUI

XI – Secretaria Municipal de Administração:

- a) AZIEL DA SILVA VIEIRA
- b) NATHALIA SOARES DA SILVA

XII – Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia:

- a) DENISE GONÇALVES DE JESUS
- b) XÊNIA FERREIRA SODRÉ DOS REIS
- c) BÁRBARA LEAL BERSOT COSTA
- d) ANA CLÁUDIA DOS SANTOS CARDOSO

XIII – Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte:

- a) MARIANA BRAGA DA CUNHA
- b) CÉLIO SILVEIRA DE SOUZA

XIV – Secretaria Municipal da Mulher:

- a) GLACY KELLY GONÇALVES RIBEIRO DE OLIVEIRA
- b) KAREN COUTINHO PEREIRA

XV – Secretaria Municipal de Saúde:

- a) RENATA GOMES VAZ PATRÃO DRUMOND
- b) LAÍS DE MELLO DE LIMA COSTA
- c) VIVIANE LUCIA JESUS OLIVEIRA
- d) POLLYANA DE SOUZA CUNHA

XVI – Secretaria Municipal de Serviços Públicos:

- a) AMANDA SILVA QUINTANILHA DE SOUZA
- b) ÉDSON JOSÉ DA SILVA

XVII – Secretaria Municipal de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos:

- a) CAMILA LUIZ DE SOUZA SILVA
- b) ROGÉRIO JOAQUIM BOITRAGO

XVIII – Secretaria Municipal de Pessoa com Deficiência:

- a) GEOVANE CANDIDO DA SILVA
- b) LAUTARO GABRIEL ALVARES

XIX – Secretaria Municipal de Governança e Compliance:

- c) LUIZ FERNANDO CAMPOS
- d) RENAN RAPOSO MOREIRA

XX – Secretaria Municipal do Idoso:

- e) DIOGO CHAVES DA COSTA
- f) ERLANDY RODRIGUES PESSANHA MANHÃES

Armação dos Búzios, 17 de novembro de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

—  
—

PORTARIA Nº 683, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 31 de outubro de 2023, JOSÉ RICARDO DA SILVA BEMQUERER do cargo em comissão de Gerente Administrativo, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 642, de 26 de setembro de 2023.

Armação dos Búzios, 17 de novembro de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

PORTARIA Nº 684, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito a contar de 1º de novembro de 2023, JOSÉ RICARDO DA SILVA BEMQUERER para exercer o cargo em comissão de Gerente de Igualdade Racial, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 17 de novembro de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*

**BÚZIOS**  
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Governança e Compliance**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**Processo Nº 8036123  
Rubrica: A FLS: 558**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 039/2023**

Aos treze dias do mês de novembro do ano de 2023, às 10:00 (dez) horas, na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, reuniram-se o Pregoeiro e sua equipe de apoio para instituir a presente Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial nº 039/2023, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços visando a futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPOS DE BOMBA INFUSORA COM COMODATO DE BOMBAS DE INFUSÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. RODOLPHO PERISSÉ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA**, tendo sido os fornecedores, quantitativos, especificações e preços previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA** - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, no período compreendido entre **13/11/2023 à 12/11/2024**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS EMPRESAS PARTICIPANTES** – Foi considerada vencedora do procedimento licitatório a empresa **TECNYMAGEM SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 02.365.705/0001-38** cuja proposta foi adjudicada e homologada.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS COM MENOR PREÇO UNITÁRIO:**

4.1. Conforme listagem em anexo, totalizando o valor **R\$1.339.900,00 (um milhão, trezentos e trinta e nove mil e novecentos reais)**.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS ADESÕES**

5.1. De acordo com o Decreto Municipal nº 426 de 2015 a ata de registro de preços, durante sua validade, **poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório**, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 426 de 2015.

5.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Governança e Compliance**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

559

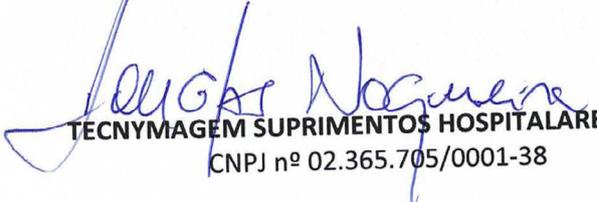
**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

O Foro da Cidade de Armação dos Búzios é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão presencial e à adjudicação e execução dela decorrentes, assinadas pelo Pregoeiro, Secretária Municipal de Saúde e pela empresa **TECNYMAGEM SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA.**

Armação dos Búzios/RJ, 13 de novembro de 2023.

  
**PAULO HENRIQUE DE LIMA SANTANA**  
Pregoeiro

  
**JOSIANI DOS SANTOS MEIRA ROSA**  
Secretária Municipal de Saúde Interina  
Matrícula: 23.063

  
**TECNYMAGEM SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA**  
CNPJ nº 02.365.705/0001-38

**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS**Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

560

**FORNECEDORES CLASSIFICADOS****Pregão:** 039/2023**Data:** 26/10/2023**Processo Adm:** 8036/2023**Fornecedor**

	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>V. Unitário</b>	<b>V. Total</b>
<b>TECNYMAGEM SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA ME</b>				
1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPOS DE BOMBA INFUSORA COM COMODATO DE BOMBAS DE INFUSÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. RODOLPHO PERISSÉ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA .		1,00	1.339.990,0000	1.339.990,00
			<b>Subtotal:</b>	<b>\$1.339.990,00</b>
			<b>Total Geral:</b>	<b>\$1.339.990,00</b>



Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Conselho Municipal de Alimentação Escolar



### **EDITAL DE CONVOCACÃO Nº 12/2023**

A Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, no uso de suas atribuições, vem a público divulgar a data da Assembleia Extraordinária, para a Escolha dos Representantes de Entidades da Sociedade Civil Organizada de Armação dos Búzios/RJ, em substituição aos conselheiros renunciantes, a ocorrer na modalidade virtual, através do aplicativo Google Meet, no link: <https://meet.google.com/mcj-bkir-zmh>, em **23 de novembro de 2023**, em primeira chamada às 18 horas. Os candidatos devem participar acessando o link, solicitamos o preenchimento do formulário acessível em [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSffvgqXVmykdPkptieDMkWBvhiWASm\\_ACg6uILwRSHAOSRcg/viewform?usp=pp\\_url](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSffvgqXVmykdPkptieDMkWBvhiWASm_ACg6uILwRSHAOSRcg/viewform?usp=pp_url) a fim de facilitar a comunicação com os candidatos. Solicitamos que cada candidato apresente, na assembleia, Ofício da respectiva entidade indicando-os ao CAE e posteriormente os documentos necessários para oficialização de cadastro que serão informados aos eleitos.

**Armação dos Búzios, 07 de novembro de 2023.**

CINTIA PEREIRA DOS  
SANTOS  
MACHADO:09739411703

Assinado de forma digital por  
CINTIA PEREIRA DOS SANTOS  
MACHADO:09739411703  
Dados: 2023.11.08 16:31:47 -  
0300

**Cintia Pereira dos Santos Machado**

Presidente do CAE


**BÚZIOS**  
PREFEITURA

 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
Conselho Municipal de Educação (CMEAB)

<b>INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DE EDUCAÇÃO DA REDE PRIVADA COM AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO NO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS PARA O ANO DE 2024</b>		
Instituto Santa Rosa	Rua Glória penha Rocha dos Santos, s/n – São José Tel.: (22) 2623-3030 Email – secretaria@isrbuzios.com.br	Parecer nº15 de 11 julho de 2022
Escola Brincando com Lápis/Lápis de Cor	Rua A, Quadra C – Portal Da Ferradura Tel.: (22)2623-9335 Email - lapisdecorbz@gmail.com	Parecer nº37 de 19 setembro de 2023
Creche Bárbara Wright	Rua das Flores 04/05- Quadra C – Manguinhos Tel.: (22)99761-7872 Email - assistente.adm@bzbuzios.com.br	Parecer nº22 de 20 setembro de 2022
Colégio Futuro	Av. José Bento Ribeiro Dantas, nº 3650 – Manguinhos Tel.: (22)2623-9296/ (22)99882-9869 Email - futuro.buzios@gmail.com	Parecer nº21 de 20 setembro de 2022
Amanda Cunha de Oliveira Centro Educacional Infantil	Rua João Vaz Coutinho, Lote 15, quadra 03, Manguinhos Tel.:(22) 99976-0541/(22) 2623-3806 Email - acocentroeducacional@gmail.com	Parecer nº19 de 11 julho de 2022.
Instituto Dominus de Educação	Av. José Bento Ribeiro Dantas – Lote 01 quadra 17 – Baía Formoso Tel.: (22)2623-4006 Email – secretaria@institutodominus.com.br	Parecer nº12 de 09 março de 2022
Escola Laetare Ensino Avançado	Rua Bouganville, nº 59 – Geribá Tel.: (22) 99755-0839 Email – contato@escolalaetare.com.br	Parecer nº20 de 20 setembro de 2022

### EDITAL Nº13/2023

A **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – CMEAB**, do Sistema Municipal de Ensino de Armação dos Búzios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 1.522/2019, vem tornar pública as **INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE PRIVADA DE ENSINO** com sede no município, que estão devidamente autorizadas à ofertar a Etapa de Educação Infantil conforme legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 14 de novembro de 2023.

Cássia de Oliveira Quintanilha  
Presidente do CME-AB



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
Conselho Municipal de Educação (CMEAB)

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2023

A Presidente do Conselho Municipal de Educação - CMEAB, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 18, § 4º da Lei Federal nº 11.947/2009, convoca os Membros do Conselho Municipal de Educação, para a **Reunião Ordinária**, prevista para o dia 21/11/2023 às 14h de forma presencial que será realizada na Sala dos Conselhos, situada a Rua José bento Ribeiro Dantas, nº 1875 – Manguinhos – Armação dos Búzios.

Da pauta:

1. Leitura da Ata da 13º Reunião Ordinária.
2. Apresentação dos Novos Conselheiros
3. Devolutiva da Visita aos CAAPES
4. Parecer sobre o Referencial Curricular da Educação Básica
5. Assuntos Gerais

Armação dos Búzios, 14 de novembro de 2023.

Cássia de Oliveira Quintanilha  
Presidente do CME-AB



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA  
CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE  
SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA  
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA  
EDUCAÇÃO – CACS - FUNDEB

**CACS  
FUNDEB** Conselho de Acompanhamento  
e Controle Social do Fundo de  
Manutenção e Desenvolvimento  
da Educação Básica Armação dos Búzios -RJ

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 21/2023

A Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os membros do CACS-FUNDEB, para a 7ª Reunião Extraordinária, que ocorrerá no dia 21 de novembro, às 18h na modalidade online, link: [meet.google.com/hrc-peoc-jdp](https://meet.google.com/hrc-peoc-jdp), contato: [cacsfundeb@educacaobuzios.net](mailto:cacsfundeb@educacaobuzios.net) e [cacs.fundeb@buzios.rj.gov.br](mailto:cacs.fundeb@buzios.rj.gov.br). Na ocasião, deliberarão sobre a seguinte pauta:

- a) Apresentação da análise da documentação referente aos Bimestres/2023; b) Apresentação das Planilhas do SIOPE; c) Atribuições do Conselho; d) Assuntos Gerais.

Armação dos Búzios, 14 de novembro de 2023

**RAFAELA CORRÊA CAPUTO**  
Presidente do CACS-FUNDEB



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
COORDENAÇÃO DA UNIDADE EDUCACIONAL



CALENÁRIO ESCOLAR 2024 – Opção 2

EDUCAÇÃO INFANTIL – ENSINO FUNDAMENTAL – ENSINO MÉDIO

MÊS/DIA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Total
Janeiro	F	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	
Fevereiro	PL	PL	S	D	IA*	*	*	*	*	S	D	R	F	R	R	R	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*		
Março	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	F	S	D	
Abril	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	R	F	*	*	*	S	D	*	*		
Mai	F	*	*	S	D	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	F	R		
Junho	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D		
Julho	*	*	*	*	*	SL	D	*	*	*	*	S	D	R	R	R	R	R	R	S	D	R	R	R	R	FM	S	D	IA*	*	*	
Agosto	*	*	S	D	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S		
Setembro	D	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*			
Outubro	*	*	*	S	D	*	*	*	*	S	D	R	DP	*	*	*	S	D	*	*	*	*	S	D	FP	*	*	*	*			
Novembro	*	S	D	*	*	*	*	S	D	*	FM*	*	F	S	D	*	F	*	*	S	D	*	*	*	*	*	*	S				
Dezembro	D	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	S	D	*	TA*	COC	COC	TI	S	D	TI	R	F	TI	TI	S	D	TI	TI			

TOTAL DE DIAS LETIVOS 200

**PERÍODO DOS TRIMESTRES**  
 1º TRIMESTRE: 05/02 a 17/05 – 66 DIAS  
 2º TRIMESTRE: 20/05 a 30/08 - 63 DIAS  
 3º TRIMESTRE: 02/09 a 17/12 - 71 DIAS

@Este total de dias letivos já desconsidera o dia em que será realizado o Conselho de Classe.

Os Conselhos de Classe de 1º e 2º trimestres deverão ser realizados após o término de cada trimestre:

1º Trimestre: COC – A unidade escolar deverá indicar 1(um) dia entre 20 e 24/05, que não será letivo.  
 2º Trimestre: COC - A unidade escolar deverá indicar 1(um) dia entre 02 e 06/09, que não será letivo.  
 3º Trimestre: COC – 18 e 19/12/2024.

LEGENDA

IA	INÍCIO DAS AULAS
*	DIA LETIVO
TA	TERMINO DAS AULAS
R	RECESSO
F	FERIADO
FM*	FERIADO MUNICIPAL LETIVO
TI	TRABALHO INTERNO
FE	FERIAS
PL	PLANEJAMENTO
DP/FP	DIA DO PROFESSOR/FUNCIÓARIO PÚBLICO
SL	SABADO LETIVO



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
COORDENAÇÃO DA UNIDADE EDUCACIONAL



CALENÁRIO ESCOLAR 2024 - EDUCAÇÃO PARA JOVENS E ADULTOS (EJA) – 1ª Opção – 1º SEMESTRE

MÊS/DIA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Total
Janeiro	F	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	
Fevereiro	PL	PL	S	D	IA*	*	*	*	*	S	D	R	F	R	R	R	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*			
Março	*	S	D	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	R	F	S	D		
Abril	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	S	D	R	F	*	*	*	S	D	*	*				
Mai	F	*	S	D	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	S	D	*	*	S	D	*	*	F	R		
Junho	S	D	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	S	D	*	*	S	D	*	*	*	S	D			
Julho	*	*	*	*	S	D	*	*	TA	COC	PL	S	D	R	R	R	R	R	R	S	D	R	R	R	R	FM	S	D				

TOTAL DE DIAS LETIVOS 100

2º SEMESTRE

Julho																															
Agosto	*	*	S	D	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	*	*	SL	D	*	*	*	*	S	
Setembro	D	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	S	D	*	*	S	D	*	*	*	S	D	*		
Outubro	*	*	*	S	D	*	*	*	*	S	D	R	DP	*	*	SL	D	*	*	*	*	*	S	D	FP	*	*	*			
Novembro	*	S	D	*	*	*	S	D	*	FM*	*	F	S	D	*	F	*	*	S	D	*	*	*	*	*	*	S				
Dezembro	D	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	S	D	*	TA*	COC	S	D	TI	R	F	TI	TI	S	D	TI	TI				

TOTAL DE DIAS LETIVOS 100

**PERÍODO DOS TRIMESTRES**  
 1º SEM 1º BIMESTRE: 05/02 a 30/04 – 53 DIAS  
 2º BIMESTRE: 02/05 a 10/07 - 47 DIAS  
 2º SEM 1º BIMESTRE: 29/07 a 30/09 – 47 DIAS  
 2º BIMESTRE: 01/10 a 19/12 - 53 DIAS

@Este total de dias letivos já desconsidera o dia em que será realizado o Conselho de Classe.

Conselho de Classe:  
 1º Semestre  
 1º bimestre - A unidade escolar deverá indicar 1(um) dia entre 06 e 10/05, que não será letivo.  
 2º bimestre - 11/07/2024  
 2º Semestre  
 1º bimestre - A unidade escolar deverá indicar 1(um) dia entre 01 e 04/10, que não será letivo.  
 2º bimestre - 20/12/2024

LEGENDA

IA	INÍCIO DAS AULAS
*	DIA LETIVO
SL	SABADO LETIVO
TA	TERMINO DAS AULAS
R	RECESSO
F	FERIADO
FM*	FERIADO MUNICIPAL LETIVO
TI	TRABALHO INTERNO
FE	FERIAS
PL	PLANEJAMENTO
DP/FP	DIA DO PROFESSOR/FUNCIÓARIO PÚBLICO



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
CONSELHO MUNICIPAL DE PESCA

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos no uso das suas atribuições, pelo presente Edital, **CONVOCA** os membros do Conselho Municipal de Pesca, nomeados por meio do Decreto Municipal nº. 2.313, de 07 de novembro de 2023, para a **Reunião Extraordinária**, prevista para o dia 21 de novembro de 2023 às 10:00h, na sede da Secretaria de Turismo, localizado à Rua Manoel Turibio de Farias, Centro, para tratar das seguintes pautas:

- Auxílio Defeso Sardinha 2023 ( a lista dos cadastrados)
- Cais dos pescadores e melhorias ( projeto será apresentado)
- Falta de iluminação nos cais dos pescadores
- Sinalização do Cais dos pescadores para apenas estacionamento de carga e descarga.
- Curso Primeiros Socorros
- Curso de Motor
- Reforma Barracão da Rasa
- Reforma Barracão da Tartaruga
- Kit do Pescador
- Monumento dos Pescadores
- Barco de Apoio para os pescadores
- Reforma das Carretas para encalhe de barcos

Armação dos Búzios, 16 de novembro de 2023.

**Uriel da Costa Pereira**  
Secretário de Pesca, Agricultura  
e Esportes Náuticos  
Mat. 27.284

**URIEL DA COSTA PEREIRA**

Secretário Municipal de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO – CMS AB



RESOLUÇÃO nº 009 DE 13/11/2023.

OFÍCIO Nº 123/2023

O Conselho Municipal de Saúde de Armação dos Búzios, no uso de suas atribuições atualiza a tabela SUS Municipal, as alterações aprovadas em reunião extraordinária nº 10/2023 deverá ser oportunamente publicada.

Atenciosamente,

Atenciosamente,

JULIO CÉSAR B. BRANDÃO  
Presidente CMS-AB

Conselho Municipal de Saúde de Armação dos Búzios  
Endereço: Rua dos Búzios, s/nº - Manguinhos – CEP: 28950000  
E-mail: [cms.abuzios@gmail.com](mailto:cms.abuzios@gmail.com) – Telefone: (22) 2350-6081



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



**ATA DA 08ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ARMAÇÃO  
DOS BÚZIOS**

1 Aos 16 dias do mês de agosto, do ano de 2023, no salão da Igreja Quadrangular Church  
2 Búzios, situada à Rua Castorina Rosa de Carvalho, 36 – 160, com a sua primeira  
3 chamada às 09 horas e 40 minutos, e a segunda chamada às 10 horas e 10 minutos,  
4 para a 08ª Reunião Ordinária de Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Armação  
5 dos Búzios. Estavam presentes o presidente do conselho Sr. Júlio Cesar de Souza  
6 Brandão, representante da Igreja EVANGELHO QUADRANGULAR, a Vice-Presidente,  
7 Sra. Maria Augusta Leite de Santana, representante da SOMUNEAR, o primeiro  
8 secretário, Sr. Anderson Carvalho de Andrade, representante da SESAU, a segunda  
9 secretária, Sra. Susana Veloso de Souza Rangel, representante do Coren RJ. Conferido  
10 o quórum, estavam presentes, Sr. ENÉIAS BATISTA MATOS, SUPLENTE,  
11 SERVBUIZIOS; Sra. MÁRCIA CRISTINA LOPES CLEM TITULAR, CRF-RJ; Sra. Sra.  
12 KARINE DE PAULA LOURES, OAB; Sr. WILLIAN PONTES, suplente, IEQ; Sra.  
13 HERTINE SOUZA de LUNA, suplente, SESAU, PATRÍCIA PAIXÃO, titular, SESAU. O  
14 presidente abriu a reunião com a 1ª pauta: validando a Ata da reunião anterior e  
15 assinatura. A Sra. Maria Augusta contesta a não leitura da ata, e o Sr. Anderson afirma  
16 que a secretária já havia enviado para todos. Então a Sra. Maria Augusta afirma que teve  
17 uma ata que não teve acesso, e o Sr. Anderson faz a leitura da ata. A secretária Sonia  
18 deixa claro que ela está buscando informações, se aperfeiçoando nas questões do  
19 conselho, e ela buscou ajuda com o CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, como devia  
20 proceder a respeito das atas. A Sra. Sonia diz que foi instruída que ao fazer a ata,  
21 disponibilizasse para os conselheiros, e que os conselheiros têm 10 dias para fazer  
22 qualquer alteração. Não havendo esta reivindicação, a ata seria aprovada do jeito que  
23 está, para que as reuniões sejam produtivas. A sra. Sonia novamente afirma que esta  
24 orientação veio do Sr. Flávio do CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE. A Sra. Maria  
25 Augusta diz “que o CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE não manda no conselho  
26 municipal de saúde”. Ela ainda afirma que, “o conselho tem um regimento interno e que  
27 define a forma que iremos proceder e o regimento do conselho”. ela complementa que  
28 “o regimento interno pode ser alterado a qualquer dia e hora pelos próprios conselheiros”.  
29 A Sra. Maria Augusta diz que “o conselho é um órgão autônomo, e o conselho estadual  
30 não tem que se meter nos assuntos do conselho municipal.” Diz a ainda que a secretária  
31 afirmou que tinha enviado a ata com antecedência e ela não tinha recebido, e que se  
32 todos tinham lido a ata, não foi percebido que havia um erro. A Sra. Maria Augusta  
33 questiona a secretária sobre o dia que ela enviou a ata. A Sra. Sonia afirma que a ata da  
34 conferência já tinha sido pedida para a Sra. Maria Augusta já havia um mês e esta não  
35 havia lhe dado o retorno. O Sra. Hertine lê a ata de prestação de contas. O Sr. Anderson  
36 termina a leitura desta ata. Foram apontados alguns erros que logo a secretária corrigiu  
37 e todos assinaram. 2ª Pauta. Estruturação da nova sede do conselho. O Sr. Anderson  
38 faz algumas atualizações nas informações a este respeito. Ele informa que esteve na  
39 nova sede do conselho para fazer um rascunho de como gostaríamos que o conselho  
40 fosse dividido. Ele disse que já esteve conversando com o Sr. prefeito Alexandre Martins,  
41 e ele acredita que já nesta semana já ligariam a energia elétrica da sede, iriam colocar  
42 internet, e já vão ver a questão de cabeamento. A empresa que vai fazer a obra já foi

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

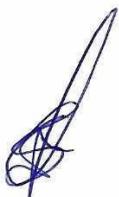
*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

43 informada e vai marcar de ir lá na sede para montar um projeto para que possa ser  
44 apresentado para todos. O Sr. Júlio fala que já foi solicitado um arquiteto para ir até lá,  
45 que já foi solicitado também todo o mobiliário, foi encaminhado para que tudo aconteça.  
46 O Sr. Anderson afirma que tudo já está muito bem encaminhado e que ele acredita que  
47 dentro de 1 mês a 2 meses já conseguimos levar nossas reuniões para nossa nova sede.  
48 O Sr. Anderson brinca com os novos conselheiros dizendo que eles estão chegando de  
49 "casa nova". O presidente Sr. Júlio diz que a ordem da próxima pauta será invertida, da  
50 4ª para 3ª pauta. 3ª PAUTA. Posse das novas instituições. O Sr. Julio dá boas-vindas a  
51 Sra. Lúcia da instituição das mulheres caiçaras, todos aplaudem. A Sra. Patrícia brinca  
52 e diz que ela já sentiu a energia. O Sr. Anderson apresenta a Sra. Larissa do CRO, e  
53 todos aplaudem. Apresentando também todos os conselheiros, dizendo nome por nome,  
54 começando com a Sra. Susana representando o COREN, a Sra. Karine representando  
55 a OAB, a Sra. Maria Augusta representando a SOMUNEAR, a Sra. Márcia representando  
56 CRF, o Sr. Eneias representando a SERVBÚZIOS, e o Sr. Anderson, Sra. Hertine e Sra.  
57 Patrícia representando a GESTÃO, assim como Sr. Júlio Cesar e Sr. Willian  
58 representando a I.E.Q. e a Sra. Sonia secretária executiva. O Sr. Anderson ainda brinca  
59 que a Sra. Sonia e a para raio do conselho. Ele ainda diz que o conselho deu para ela  
60 uma hipertensão. A Sra. Patrícia pergunta sobre a sede, o que falta? O Sr. Anderson diz  
61 "que as divisórias vão ser de drywall, a gente imaginou para o espaço, uma sala para o  
62 presidente do conselho, uma recepção, lá já tem cozinha, banheiro, na cozinha como é  
63 um corredor grande parte dele será transformado em arquivo morto, o espaço será  
64 dividido ao meio, de um lado será uma plenária que irá ter projetor e cadeiras longarinas,  
65 para se caso tiver alguma coisa para apresentar para o conselho, uma mesa de reuniões,  
66 do outro lado será recepção, a sala da presidência, e a esquerda banheiro e cozinha.  
67 Isso tudo vai estar interligado por um corredor para que tudo fique independente. A Sra.  
68 Susana dá uma sugestão de ter também uma sala para 1º e 2º secretário independente  
69 da sala presidente. O Sr. Júlio afirma que tem espaço para isso. O Sr. Anderson também  
70 dá uma sugestão que o espaço destinado para nossa mesa de reunião possa ser isolada  
71 do auditório, e nessa sala de reunião possa colocar mobiliário para o 1º e 2º secretário.  
72 Foi concordado por todos que o arquiteto teria que ver e fazer uma melhor divisão. O Sr.  
73 Anderson deixou combinado que o engenheiro iria fazer a visita e fazer a planta e que  
74 seria apresentado a todos para aprovação. A Sra. Susana sugere que para a aprovação  
75 desta planta se faça uma reunião on-line. O Sr. Anderson volta para a pauta da posse  
76 das novas instituições e diz: "Com base da nossa conferência, com base nos prazos  
77 apresentados para entrega de documentações, então hoje e dado posse aos  
78 conselheiros que foram eleitos e estão elegíveis para compor a nova mesa diretora. A  
79 Servbúzios que a princípio havia ficado na suplência por estar toda correta na  
80 documentação, entrou para nova composição lá na conferência. A OAB como instituição  
81 também, o COREN com a Sra. Susana, a instituição Mulheres Caiçaras como  
82 representação dos usuários, o CRO como representação da classe trabalhadora, a  
83 GESTÃO com as três indicações, o CRF que dentro do prazo entregou toda a  
84 documentação necessária e exigida. A OAB também se encaixou nesta situação, que  
85 dentro do prazo previsto entregou o restante das documentações necessárias. A I.E.Q.  
86 que entregou todas as documentações e desde a conferência já estava regular. Ficando  
87 então duas vacâncias em decorrência da SUMONEAR não ter apresentado as  
88 documentações dentro do prazo e nem na conferência, e a associação atleticana que a  
89 princípio havia sido eleita também, não apresentou as documentações dentro do prazo  
90 previsto. É o que a lei nos diz de acordo com a vacância que dê posse para os



91 conselheiros que estão regulares, e dentro da nova composição, que a gente apresente  
92 um prazo de 30 dias para que as instituições sejam convidadas a compor o conselho e  
93 que apresentem as documentações necessárias dentro desse prazo. Então a posse de  
94 hoje se dá a todos estes conselheiros citados, e abrimos o prazo a contar da data de  
95 hoje. E o Sr. Anderson diz que acredita que possamos se publicar esta convocação das  
96 instituições a compor o novo corpo do conselho, com o prazo se encerrando no dia  
97 15/09/2023. Que conste na ata que as instituições que foram eleitas na conferência de  
98 saúde estavam com a documentação regular, que foram votadas, e no entendimento da  
99 conferência elas iriam compor a nova gestão. A instituição SERVBÚZIOS ficou na  
100 suplência junto com a ABRACE, com o prazo foi estipulado de 30 dias, para as  
101 instituições que não entregaram os documentos obrigatórios, e acabaram não  
102 assumindo por conta de ter excedido o prazo. E a SERVBÚZIOS que estava na suplência  
103 assumiu a vaga titular. Duas vacâncias continuam abertas e a partir de hoje será  
104 estipulado prazo de 30 dias". A Sra. Maria Augusta diz que "no momento eu estou  
105 envolvida em outros projetos e a instituição que vai definir se vai dar continuidade ou  
106 não. Eu também assumi uma diretoria no sindicato dos professores, então fica difícil  
107 conciliar tudo. Então se a instituição quiser apresentar a documentação outra pessoa vira  
108 representar. Eu também tenho outros projetos para ano que vem." 4ª PAUTA: Eleição da  
109 nova mesa diretora. Foi formada a chapa para eleição com o Sr. Júlio como presidente,  
110 a Sra. Susana como vice-presidente, o Sr. Anderson como 1º secretário e a Sra. Marcia  
111 como 2ª secretária. Assim foi apresentada para votação e os conselheiros foram  
112 unânimes em seu voto de aprovação da mesa diretora. Assim finaliza a 8ª reunião  
113 ordinária do CMS-AB.




2ª PARTE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – AB



Nºplv Ipo			LISTA DE PRESENÇA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS		
DATA	REUNIÃO			pág.	de
16/08/23	<input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	<input type="checkbox"/> Extraordinária			
Entidades que compõe o conselho					
Segmento	Entidade/Instituição	Assinatura			
Usuários	APAE-Búzios	Titular:			
		Suplente:			
	SERVBÚZIOS	Titular:	Estefan Elias Batista Matos		
		Suplente:			
	ABRACE	Titular:			
		Suplente:			
Trabalhadores	OAB	Titular:	Kauê de P. B. Weber		
		Suplente:			
	Igreja do Evangelho Quadrangular	Titular:			
		Suplente:	William Alves		
	SOMUNEAR	Titular:	Mariana F. de S. B. de Souza		
		Suplente:	Mariana		
Gestor	CRF/RJ	Titular:	Mariana		
		Suplente:			
	COREN/RJ	Titular:	Suzana Angel		
		Suplente:			
	CRP/RJ	Titular:			
		Suplente:			
Gestor	Secretaria de Saúde	Titular:	Anderson Andrade de Castro		
		Suplente:			
	Secretaria de Saúde	Titular:	Anderson		
	Suplente:				
	Secretaria de Saúde	Titular:			
	Suplente:				



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – AB



Nºplv Ipo			LISTA DE PRESENÇA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS		
DATA	REUNIÃO			pág.	de
16/08/23	<input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	<input type="checkbox"/> Extraordinária			
Entidades que compõe o conselho					
Segmento	Entidade/Instituição	Assinatura			
Usuários	Igreja do Evangelho Quadrangular	Titular:			
		Suplente:	William Alves		
	SERVBÚZIOS	Titular:			
		Suplente:	Elias B. Matos		
	MULHERES CAIÇARAS	Titular:	Leticia Almeida da Silva Santos		
		Suplente:			
Trabalhadores	OAB	Titular:	Weber		
		Suplente:			
	<del>OAB</del>	Titular:			
		Suplente:			
	MULHERES CAIÇARAS	Titular:			
		Suplente:			
Trabalhadores	CRF/RJ	Titular:	Mariana		
		Suplente:			
	COREN/RJ	Titular:	Suzana Angel		
	Suplente:				
	CRO/RJ	Titular:	Luis S. de A. Ribeiro		
	Suplente:				
Gestor	Secretaria de Saúde	Titular:	Anderson Andrade de Castro		
		Suplente:			
	Secretaria de Saúde	Titular:	Anderson		
	Suplente:				
	Secretaria de Saúde	Titular:			
	Suplente:				



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios  
Secretaria Municipal de Saúde – FMS

Armação dos Búzios, 11 de outubro de 2023.

### DESIGNAÇÃO FISCAL

Venho por meio deste, designar os servidores KEYLES RAMOS DA SILVA, matrícula: 14009 e ANDERSON ANDRADE DE CARVALHO, matrícula: 22838, para exercerem a função de fiscal do processo nº 11544/2023, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa MEDSAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 27.844.493/0001-00, que tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de insumos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Venho ainda, designar o servidor ERICK MEIRELLES CALDAS - matrícula: 24602 para exercer a função de suplente de fiscal do contrato.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação.

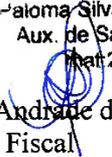
- Conhecer detalhadamente o Termo de Referência, contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- Controle da vigência dos Prazos Contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- O controle do aumento injustificado dos custos para administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

Josiani dos Santos Meira Rosa  
Secretária Municipal de Saúde

Cientes,

  
Keyles Ramos da Silva  
Fiscal

  
Erick Meirelles Caldas  
Suplente

  
Anderson Andrade de Carvalho  
Fiscal

Aloma Silva de Oliveira  
Aux. de Saúde Bucal  
Mat 23409



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios  
Secretaria Municipal de Saúde – FMS

Armação dos Búzios, 14 de novembro de 2023.

### DESIGNAÇÃO FISCAL

Venho por meio deste, designar os servidores KEYLES RAMOS DA SILVA, matrícula: 14009 e ANDERSON ANDRADE DE CARVALHO, matrícula: 22838, para exercerem a função de fiscal do processo nº 11543/2023, contrato 227/2023 firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa JAC MED DIST DE MEDIC LTDA – CNPJ: 26.651.036/0001-29, que tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de insumos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Venho ainda, designar o servidor ERICK MEIRELLES CALDAS - matrícula: 24602 para exercer a função de suplente de fiscal do contrato.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação.

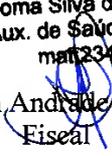
- Conhecer detalhadamente o Termo de Referência, contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- Controle da vigência dos Prazos Contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- O controle do aumento injustificado dos custos para administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

Josiani dos Santos Meira Rosa  
Secretária Municipal de Saúde

Cientes,

  
Keyles Ramos da Silva  
Fiscal

  
Erick Meirelles Caldas  
Suplente

  
Paloma Silva de Oliveira  
Aux. de Saúde Bucal  
mat. 23409  
Anderson Andrade de Carvalho  
Fiscal



SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA  
GABINETE DO SECRETÁRIO  
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

### TERMO DE NOMEAÇÃO FISCAL DE CONTRATO

Ref. Processo nº 12239/2023 –

Objeto: Aquisição de Protetor Solar para uso individual dos agentes da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública.

O Secretário de Segurança e Ordem Pública no uso de suas atribuições legais vem pelo presente **DESIGNAR** a servidora **JAQUELANDIA MENEZES SANTOS Matrícula nº 22866**, lotada na Secretaria de Segurança e Ordem Pública, fiscal do **Proc. nº 12239/2023** que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle.

Armação dos Búzios 14 de novembro de 2023.

---

Sergio Ferreira dos Santos  
Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública  
Portaria nº 191 de 27 de janeiro de 2021



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
*Secretaria Municipal de Serviços Públicos*

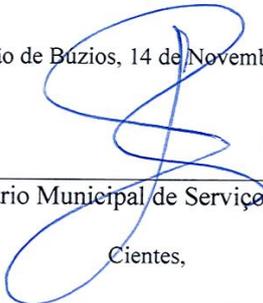
#### NOMEAÇÃO DE FISCAL

Venho por meio deste, designar os servidores: **Amanda Silva Quintanilha de Souza - Matrícula: 23388**, **Adriana de Paula, Matrícula: 23176** e **Francisco Ferreira da Silva - Matrícula: 22987**, para exercerem a função de Fiscal do Processo nº 11335/2023, a qual o objeto e a aquisição de material permanente de motosserra, no âmbito da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

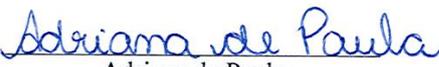
- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- g) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- f) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

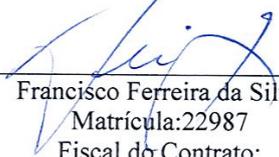
Armação de Búzios, 14 de Novembro de 2023.

  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Cientes,

  
Amanda Silva Quintanilha de Souza  
Matrícula: 23388  
Fiscal do Contrato

  
Adriana de Paula  
Matrícula: 23176  
Fiscal do Contrato

  
Francisco Ferreira da Silva  
Matrícula: 22987  
Fiscal do Contrato:

**Estrada da Usina, n.º 600 - Centro  
Armação dos Búzios - RJ**



CAMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

CONTRATADA: DENISE DA SILVA PINTO.

CNPJ: 11658765/0001-30

OBJETO: COMPRA DE PASSAGEM AÉREA PARA FAZER O CURSO DE TESOUREARIA E FINANÇAS  
MUNICIPAIS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3390390000- Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso I e II, da Lei 8,666/93.

VALOR: R\$ 3.650,14 (três mil seiscentos e cinquenta reais e quatorze centavos)

GUSTAVO ADOLFO VITAL DE OLIVEIRA

 Documento assinado digitalmente  
GUSTAVO ADOLFO VITAL DE OLIVEIRA FILHO  
Data: 26/10/2023 14:40:00-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CPL



PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**  
**Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024**

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, no uso de suas atribuições legais e regimentais, convoca a população para participar da Audiência Pública que discutirá o **Projeto de Lei referente às Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 – PLO 105/2023.**

O projeto a ser debatido está à disposição da população no site da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, através do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo.

A audiência pública será transmitida, ao vivo, nos canais oficiais da Câmara Municipal de Armação dos Búzios na Internet (Youtube e Facebook)

**- DATA E HORÁRIO:**

Dia 27 de novembro de 2023 a se iniciar às 10h.

**- LOCAL:**

Câmara Municipal de Armação dos Búzios, localizada na Av. José Bento Ribeiro Dantas, nº. 5.400, Manguinhos, Armação dos Búzios. CEP: 28.953-814.

**- OBJETIVOS:**

Discutir pontos relevantes do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2024, proporcionando à comunidade a oportunidade de contribuir com sugestões e questionamentos.

**- LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA:**

- Constituição Federal: arts. 165 a 169
- Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2000): art.48, §1º, I
- Estatuto das Cidades (Lei 10.257/2001): arts. 4º, III, f)
- Lei Orgânica Municipal: art. 166

**- PARTICIPAÇÃO:**

A participação da comunidade é fundamental para a construção de um orçamento transparente e alinhado às necessidades locais. Todos estão convidados a expressar suas opiniões e contribuições durante a audiência pública.

A inscrição dos interessados em participar seguirá regras estabelecidas pela Presidência da Comissão ao início da Audiência Pública, respeitando ordem de inscrição.

**- INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

Para mais informações, entre em contato com o Departamento Técnico Legislativo da Câmara Municipal de Armação dos Búzios pelo telefone (22) 2629-8991 (ramal 288) ou presencialmente.

Contamos com a participação ativa da comunidade nesta importante discussão para o desenvolvimento do município.

Armação dos Búzios, 16 de novembro de 2023.

VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS  
Presidente



PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**  
**Projeto de Lei que altera o Plano Plurianual PPA (2022-2025)**

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, no uso de suas atribuições legais e regimentais, convoca a população para participar da Audiência Pública que discutirá o **PLO 139/2023, que visa alterar o Plano Plurianual – PPA (2022-2025) - Lei 1.712, de 30 de dezembro de 2021.**

A Lei 1.712/2021 e o projeto a ser debatido estão à disposição da população no site da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, através do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo.

A audiência pública será transmitida, ao vivo, nos canais oficiais da Câmara Municipal de Armação dos Búzios na Internet (Youtube e Facebook)

**- DATA E HORÁRIO:**

Dia 29 de novembro de 2023 a se iniciar às 10h.

**- LOCAL:**

Câmara Municipal de Armação dos Búzios, localizada na Av. José Bento Ribeiro Dantas, nº. 5.400, Manguinhos, Armação dos Búzios. CEP: 28.953-814.

**- OBJETIVOS:**

Discutir pontos relevantes do Projeto que visa a Lei 1.712/2021 (Plano Plurianual 2022-2025), proporcionando à comunidade a oportunidade de contribuir com sugestões e questionamentos.

**- LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA:**

- Constituição Federal: arts. 165 a 169
- Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2000): art.48, §1º, I
- Estatuto das Cidades (Lei 10.257/2001): arts. 4º, III, f)
- Lei Orgânica Municipal: art. 166

**- PARTICIPAÇÃO:**

A participação da comunidade é fundamental para a construção de um orçamento transparente e alinhado às necessidades locais. Todos estão convidados a expressar suas opiniões e contribuições durante a audiência pública.

A inscrição dos interessados em participar seguirá regras estabelecidas pela Presidência da Comissão ao início da Audiência Pública, respeitando ordem de inscrição.

**- INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

Para mais informações, entre em contato com o Departamento Técnico Legislativo da Câmara Municipal de Armação dos Búzios pelo telefone (22) 2629-8991 (ramal 288) ou presencialmente.

Contamos com a participação ativa da comunidade nesta importante discussão para o desenvolvimento do município.

Armação dos Búzios, 16 de novembro de 2023.

VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Processo nº 147/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Lei 8666/93 - Art. 24, I II

RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO do Processo147/2023, em Favor Denise da silva pinto, CNPJ N° 11658765/0001-30, ora proponente, no valor de R\$ 3.650,14 (três mil seiscientos e cinquenta reais e quatorze centavos) Fulcrada na Lei8666/93Art.24-I II  
Objeto- Compra de passagem aérea para o curso DE TESOURARIA E FINANÇAS  
MUNICIPAIS.

Classificação da despesa:3390390000- Outros serviços de terceiros e pessoa jurídica.

Armação dos búzios 25 de outubro de 2023

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** PATRICK LOPES CARVALHO  
Data: 27/10/2023 10:00:34-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Patrick Lopes Carvalho

**Secretário geral**



**BÚZIOS ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
PREFEITURA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA  
GABINETE DA SECRETÁRIA

## CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

À Comissão Municipal Intersetorial, com a finalidade de promover e coordenar a elaboração e revisão do Plano Municipal pela Primeira Infância do Município de Armação dos Búzios, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto Municipal nº 2.268, de 22 de agosto de 2023, CONVOCA para Audiência Pública, bem como faça publicar, no Diário Oficial do Município de Armação dos Búzios, nos seguintes termos:

"A Comissão Municipal Intersetorial, instituída por força do Decreto Municipal nº 2.268, de 22 de agosto de 2023, convoca as organizações governamentais e da sociedade civil que participaram de sua elaboração e à sociedade em geral para a Audiência Pública para a apresentação dos quadros operativos que compõe o Plano para a Primeira Infância do Município de Armação dos Búzios/RJ, que consistem nas situações problema, identificadas a partir do diagnóstico da situação da Primeira Infância e algumas propostas de soluções para os problemas diagnosticados, que ocorrerá no dia 22 de novembro de 2022, às 14:00 h., na sede da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, localizada na Avenida José Bento Ribeiro Dantas, nº 5.400, Manginhos, Armação dos Búzios/RJ, CEP 28.953-814."

Em tempo, renovamos os mais sinceros protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Armação dos Búzios, 17 de novembro de 2023.

Flávio Cavalcante Fonseca  
Representante da Comissão Municipal Intersetorial

Rita Ribeiro  
Representante da Comissão Municipal Intersetorial

Avenida José Bento Ribeiro Dantas, nº 295, Cruzeiro da Rasa, Armação dos Búzios – RJ

CEP: 28950-000 – Tel.: (22) 2350-6079

[desenvolvimentosocial@buzios.rj.gov.br](mailto:desenvolvimentosocial@buzios.rj.gov.br)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

**PORTARIA CGM Nº 18, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**Altera a Portaria CGM nº 07, de 04 de maio de 2023, que instaura Auditoria Interna no âmbito do Município de Armação dos Búzios.**

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 70 da Constituição Federal de 1988, artigo 69 da Lei Orgânica do Município, regulamentada na Lei Municipal nº 1.629 de 26 de janeiro de 2021, em seu artigo 69.

CONSIDERANDO O PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA EXERCÍCIO 2023 elaborado pela Controladoria Geral do Município, autorizada pelo Chefe do Poder Executivo, através do Processo Administrativo nº 4571/2023.

RESOLVE:

**Art. 1º.** Alterar a composição da equipe de auditoria em foco nos assuntos descritos no Planejamento Anual constante no Processo Administrativo nº 4571/2023, que passará a ser composta pelos seguintes membros:

THALITA DE OLIVEIRA NATALINO VIEIRA  
Subcontroladora Geral do Município

ELAINE FARIA VIANA SILVEIRA  
Coordenadora de Combate à Corrupção

GEIZA RIBEIRO NUNES  
Coordenadora de Auditoria

ROSENILDO AVELAR DE ARAÚJO  
Coordenador de Prestação de Contas

JOÃO FRANCISCO DA SILVEIRA  
Coordenador de Apoio ao Controle Externo

LOUI LOBO MANSANO ANDRÉ  
Gerente de Auditoria em Processo de Pagamento

**Art. 2º.** Fica estabelecido o dia 31/12/2023 como prazo limite para finalização dos trabalhos e entrega do Relatório de Auditoria descrito no Artigo 1º.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Armação dos Búzios, 17 de novembro de 2023.**

**Luciana Vieira**  
Controladora Geral do Município